



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

CNPJ 08.642.138/0001-04

ENDEREÇO:

Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

paula.cameiro@sdscj.pe.gov.br

CIDADE

Recife

FE
PE

CEP

50.040-000

DDD/FONE:

(81) 3183.3029

NOME DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE

Altair Correia Alves Patriota

RG:

5.665.374 SDS
PE

CPF:

029.177.214-56

CARGO:

Secretário Executivo de
Assistência Social.

MATRÍCULA

443.989.9

2 - DADOS CADASTRAIS CONVENIENTE

ENTIDADE

Centro de Desenvolvimento e
Cidadania - CDC

C.N.P.J.

03.970.166/0001-29

ENDEREÇO

Rua da Assembleia, 67 - Edifício São Gabriel. Sala 21A

ENDEREÇO

ELETRÔNICO (E-MAIL)

cdc@cdc.org.br

CIDADE

Recife

UF
PE

CEP

50.030-130

DDD / FONE

(81) 3224-6963

Conta corrente

Banco

Agência

Praça de pagamento
Recife/PE

NOME DO REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:

Ana Nery dos Santos Melo

RG:

3.013.677 - SDS/PE

CPF:

581.529.544-20

CARGO:

Diretora Presidenta

ENDEREÇO:

Rua Desembargador Santos Pereira, 100 - Apto 01 - Arruda - Recife PE

CEP.:

52.120 -110

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Projeto de execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Projeto em apreço tem por objetivo promover apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

Dentro desse Projeto serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à execução e funcionamento:

- 1) Benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e Cadastro Único;
- 2) Proteção Social Básica;
- 3) Proteção Social Especial;
- 4) Vigilância Socioassistencial;
- 5) Fortalecimento do Controle Social;

O apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, como segue:

Compete aos Estados:

(...)

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.

Neste mesmo sentido, a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco aponta:

Art. 17. Compete ao Estado de Pernambuco, no âmbito da Política de Assistência Social:

(...)

III - prestar apoio técnico e orientação aos municípios para a organização da gestão e execução de serviços, programas, projetos, benefícios, respeitadas as especificidades locais e regionais;

Isto posto, resta claro o objetivo central do presente projeto a ser executado pelo CDC em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, por meio de sua Executiva de Assistência Social, em apoiar tecnicamente os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, na oferta dos serviços,

projetos e programas socioassistenciais em nível local, de modo que esta oferta esteja alinhada aos instrumentos legais e às orientações técnicas no âmbito da política socioassistencial.

Quanto aos eixos prioritários elencados no âmbito do apoio técnico, O art. 11. da Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco nos traz:

Para funcionamento, gestão e manutenção dos serviços do SUAS a nível estadual, deve-se assegurar a seguinte organização:

- I - Gestão do SUAS;
- II - Proteção Social Básica;
- III - Proteção Social Especial subdividida em Proteção de Média e Alta Complexidade;
- IV - Vigilância Socioassistencial;
- V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social;
- VI - Regulação; e
- VII - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Dentre esses itens, os municípios pernambucanos têm apresentado alta demanda de apoio técnico relacionados ao item I, sobretudo no tocante aos Benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e Cadastro Único; aos itens II e III, no âmbito da Proteção Social; e ao item IV, Vigilância Socioassistencial. Cabe ressaltar que o item V é de responsabilidade da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, inclusive com termo de colaboração vigente, e que os itens VI e VII têm sido executados pela equipe própria vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social. A estes itens adiciona-se o fortalecimento do controle social, diretriz da Política estadual de Assistência Social, prevista no art. inciso VII da lei supracitada:

participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, em todos os níveis, (...)

Nesse contexto, a celebração da presente parceria, apresenta-se como importante estratégia tecnicamente viável e socialmente necessária, na medida em que as atividades de apoio técnico exigem uma série de estratégias e atividades com capilaridade territorial tendo em vista a necessidade de atingir 184 municípios e um distrito estadual, especialização técnico metodológica para o desenvolvimento de atividades que considerem as especificidades e demandas de cada ente e ainda experiência prévia em ações de mesma natureza.



Mediante a necessidade instalada é que se propõe o presente Plano de Trabalho a fim de executar em parceria à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude o Projeto em apreço, por meio de Termo de Colaboração.

5 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O trabalho a ser desenvolvido terá como público-alvo os gestores municipais de Assistência Social; as equipes técnicas de referência dos serviços socioassistenciais ofertados e/ou referenciados nos municípios do estado, profissionais lotados nos programas estaduais da área da Assistência Social, conselheiros de assistência social e outros atores envolvidos com as ações do SUAS.

6 – METODOLOGIA

As ações de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco terão enquanto bases metodológicas a Instrumentalização e planejamento estratégico do assessoramento técnico estadual.

Esse referencial tem como objetivo desenvolver todas as etapas metodológicas e de conteúdo que irão materializar a assessoria técnica aos municípios de Pernambuco.

Tal processo ocorrerá através de um planejamento integrado no âmbito das Proteções Sociais dentro da Gestão Estadual da Assistência Social que irão pactuar prioridades e metas para as gestões municipais.

O objetivo desse primeiro momento é desenvolver o planejamento estratégico e metodológico estadual para as ações de apoio técnico. Ele em modelos quantitativos e qualitativos. A parte quantitativa corresponde ao levantamento das informações compostas nos indicadores mencionados neste documento. Eles serão apresentados em diversas formas para atender visualização municipal – regional - estadual. Estes indicadores serão apresentados aos municípios e, qualitativamente buscará entender as principais dificuldades, os nós e fragilidades de gestão, de operacionalização técnica e financeira dos municípios.

A atuação do Centro de Desenvolvimento no apoio técnico aos municípios dar-se-á de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação – no âmbito do SUAS e intersetorial – com objetivo de assegurar convergência de esforços e complementariedade. Para tanto, estão previstas as seguintes metas e atividades para cada objetivo específico:

7 – OBJETIVO GERAL

Prestar apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

7 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 01: Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico.

Esta etapa visa essencialmente prestar o apoio técnico correspondente, a todos os Gestores Municipais acerca do bom desenvolvimento do Cadastro Único/Auxílio Brasil;

Meta 1.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico

Meta 1.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico

Meta 1.3 Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)

Meta 1.4 Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)

Meta 1.5 Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)

Meta 1.6 Promover o Encontro Estadual de Intersetorialidade e Cadastro Único

Meta 1.7 Realizar 4 encontros regionais com equipes municipais do Cadastro Único

Objetivo Específico 02: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.

Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Proteção Social Básica dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio e por meio da realização de encontros e oficinas instrucionais fornecer o subsídio necessário ao desenvolvimento de forma autônoma da gestão municipal, em suas ações, direcionadas à proteção social básica.

Meta 2.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica

Meta 2.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre a execução local os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica

Objetivo Específico 03: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial.

Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Proteção Social Especial dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio realização de encontros e oficinas instrucionais para subsidiar a gestão municipal em suas ações de média e alta complexidades.

Meta 3.1 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade

Meta 3.2 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade

Meta 3.3 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta 4.4 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo Específico 04: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial.

Esta etapa ocorre em paralelo às ações de apoio e assessoramento técnico. Essas ações serão voltadas para as equipes técnicas de Vigilância Socioassistencial dos municípios. O objetivo é desenvolver materiais de apoio à implantação da Vigilância, bem como realização de encontros descentralizados aos municípios para qualificar a gestão destes setores.

Ainda em paralelo a essa etapa, a equipe complementar à da Vigilância Socioassistencial desenvolverá diagnósticos estaduais sobre demandas de riscos e vulnerabilidades no território.

Meta 4.1 Gerir informações que subsidiem o pagamento do Programa de Transferência de Renda às Famílias

Meta 4.2 Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN bimestralmente

Meta 4.3 Elaborar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos em situação de risco e vulnerabilidade social (crianças e adolescentes acolhidas, primeira infância, idosos, migrantes, população em situação de rua, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil);

Meta 4.4 Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social;

Meta 4.5 Sistematizar e analisar os dados do RMA

Meta 4.6 Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco

Meta 4.7 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 4.8 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de vigilância socioassistencial

Meta 4.9 Promover o Encontro Estadual de Vigilância SocioAssistencial

Objetivo Específico 05: Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.

As ações aqui propostas serão desenvolvidas em benefício do Controle Socioassistencial, desenvolvido por meio do Conselho Estadual de Assistência Social, a fim de que se mantenham os padrões devidos no cumprimento do que preconiza a Política de Assistência Social e sua aplicação nas esferas estaduais e municipais.

Meta 5.1 Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB

Meta 5.2 Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social

Meta 5.3 Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS

Meta 5.4 Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE

Meta 5.5 Subsidiar os conselheiros na Fiscalização das ações, programas, projetos e serviços da assistência social

Meta 5.6 Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados

Meta 5.7 Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS

Meta 5.8 Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS

8 – METAS E RESULTADOS

	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3	Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)	360 entrevistadores certificados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4	Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)	570 técnicos e gestores formados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.5	Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)	390 gestores formados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.6	Promover O ENCONTRO ESTADUAL DE INTERSETORIALIDADE E CADASTRO ÚNICO	1 encontro realizado.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.7	REALIZAR 4 ENCONTROS REGIONAIS COM EQUIPES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO	4 eventos realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.	2.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	2.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Básica	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 3 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto aos serviços e programas da Proteção Social Especial.	3.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

	3.3	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.4	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo específico 4 - Assessorar municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios Verificação de
	4.1	Gerir informações que subsidiem o pagamento do Programa de Transferência de Renda às Famílias	1 relatório de famílias elegíveis elaborado e enviado à SEFAZ.	Relatório
	4.2	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN bimestralmente	1110 diagnósticos situacionais publicados	Diagnósticos
	4.3	Elaborar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos em situação de risco e vulnerabilidade social e (crianças adolescentes acolhidas, primeira infância, idosos, migrantes, população em situação de rua,	6 diagnósticos publicados	Diagnósticos

		crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil)		
	4.4	Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	4 boletins publicados	Boletins
	4.5	Sistematizar e Analisar dos dados do RMA	1 relatório publicado	Relatório
	4.6	Monitorar de Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco	1 relatório publicado	Relatório
	4.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.8	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre das ações de vigilância socioassistencial.	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.9	Promover o ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1 encontro realizado.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

	Nº	Atividade	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 5 - Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.	5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores WEB	1 página web e 1 perfil no Instagram atualizados	Páginas web
	5.2	Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de	Participação de conselheiros do CEAS em 12 eventos de articulação	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

		Assistência Social		
	5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS	2 comissões assessoradas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.4	Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE	15 reuniões realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.5	Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	24 visitas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.6	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS	185 municípios contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.7	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS	9 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 12 meses.

	META	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico												
1.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre benefícios eventuais e continuados, programas de transferência de renda e CADÚnico					X	X	X	X	X	X	X	X
1.3	Ofertar Cursos de Formação de Entrevistadores do Cadastro Único (12 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4	Ofertar Cursos de Formação sobre o SICON (19 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5	Ofertar Cursos de Formação sobre Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (13 turmas x 30 participantes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.6	Promover o Encontro Estadual de Intersetorialidade e									X			



Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)
Rua da Assembleia, 67, Sala 23, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130
Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29
E-mail: cdc@cids.org.br



Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130
Centro de Desenvolvimento e Treinamento (CDT)
Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/00001-29
E-mail: cdc@cets.org.br

[illegible]

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)
Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130
Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29
E-mail: cdc@cdc.org.br



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

5.2	Apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões do CEAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.4	Gerir informações que subsidiem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS/PE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.5	Subsidiar os conselhos na Fiscalização das ações, programas, projetos e serviços da assistência social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.6	Acompanhar e assessorar os Conselhos nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.7	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.8	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS																	

Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)
 Rua da Assembleia, 67, Sala 21, Edifício São Gabriel | Bairro do Recife | Recife/PE | CEP: 50.030-130
 Telefone: (81) 3224-6963 | CNPJ: 03.970.166/0001-29
 E-mail: cda@cdc.org.br

10 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme legislação específica que rege as parcerias entre a Administração pública e as organizações da Sociedade Civil, o monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração deverão ser realizados pela Administração Pública, que poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias (Art. 58 § 1º e 3º da Lei 13.019/14), e ainda poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários, quando as parcerias tiverem vigência superior a 01 (um) ano. (art. 58 § 2º da Lei 13.019/14).

Ainda em observância à legislação vigente, conforme determina o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, em seu Art. 4º: *"A administração pública federal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados."*

Nesta esteira, a mesma normativa legal estabelece em seu CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I - Da comissão de monitoramento e avaliação, especialmente em seus Arts. 49 e 50, dispõem sobre os moldes nos quais a administração pública deve proceder com seu dever de monitorar e avaliar a execução por parte do Centro de Desenvolvimento e Cidadania. A este último, por sua vez, permanecerá seguindo seus princípios de primar pela transparência e a boa execução em fiel observância ao que preconiza o Edital e seus anexos, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela Administração.

11 – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A articulação nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e a intersectorialidade da política de assistência social dentro do Sistema Único da Assistência Social, assim como com as demais políticas é imprescindível.

Levando-se em conta que as questões sociais são multidimensionais e multifatoriais, resta clara a incompletude da Assistência Social enquanto política pública de proteção social com fins de atuação individualizada de modo a dirimir todos os entraves sociais vivenciados por seus usuários e operadores desta política.

A essência da Assistência Social se mantém no campo relacional e no desafio da provisão dos mínimos sociais. Entretanto, são diversas as dimensões que devem ser atendidas por esta política, para que de fato o cidadão possa ter supridas as suas necessidades. Assim sendo, só é possível pretender o atendimento integral das demandas dos usuários se a atuação for voltada à articulação e à intersectorialidade.

O Sistema Único da Assistência Social se apresenta como exemplo da necessidade de articulação. Nessa perspectiva, o próprio SUAS, para atender os diversos graus de

riscos e vulnerabilidades, se organiza por meio da divisão em proteções sociais básica e especial, sendo esta última, subdividida em Média e Alta Complexidades. Levando-se em conta que quanto maior o risco e a vulnerabilidade maior o nível de complexidade do atendimento. Assim é a articulação e a intersetorialidade dentro do próprio SUAS.

Diante o exposto e considerando que todas as ações devem ser planejadas e continuadas, guardando entre si, uma relação de complementaridade em face das finalidades de suas funções de *proteção social, de defesa de direitos, controle e vigilância socioassistencial*, é que se apresenta o presente Plano de Trabalho, a fim de que, alinhado aos objetivos do Projeto a ser executado, sejam atingidas as metas estabelecidas em sede de Termo de Referência.

Nesta perspectiva, o CDC delinea alguns aspectos importantes com fins de se garantir a construção da intersetorialidade:

1. Respeitar a horizontalidade nas relações entre os atores das políticas públicas.
2. Partilhar o entendimento de que todos são corresponsáveis pela proteção social enquanto direito de cidadania.
3. Compreender as especificidades e objetivos de cada política, definindo campo de atuação e interfaces possíveis.

Assim sendo, entende-se que se trata de uma construção contínua e constante para que se materialize a articulação e a intersetorialidade, devendo-se estabelecer estratégias para sua concretização, pelo que se pretende direcionar a execução do presente projeto, prevendo a:

1. Sensibilização dos principais atores da rede socioassistencial com as demais políticas públicas correlacionadas com a Política de Assistência Social;
2. Criação de agenda para fomentar encontros e reuniões periódicas entre os atores da rede socioassistencial e os dos serviços e/ou políticas setoriais,
3. Estabelecimento de uma condução democrática entre as políticas Públicas correlatas;
4. Deliberar e registrar documentalmente as construções coletivas a fim de que sejam construídos fluxos e manuais de procedimentos e competências entre as políticas públicas correlacionadas;

Mediante o exposto, o Centro de Desenvolvimento e Cidadania se propõe a contribuir com essa construção, fomentando os momentos de discussão e constituição das ferramentas que irão viabilizar uma atuação integrada e funcional, a fim de garantir uma oferta qualificada aos usuários destas políticas.

12 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado pelo período de 12 meses a contar da data do repasse da primeira parcela prevista no cronograma de desembolso.

13 - DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DE CUSTOS DA EXECUÇÃO	
ITEM	VALOR
RECURSOS HUMANOS	1.444.693,26
AJUDA DE CUSTO	107.640,00
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS	145.200,00
EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	204.078,34
SUB-TOTAL (1)	1.901.611,60
ENCARGOS SOCIAIS	1.097.389,00
INSUMOS	301.770,00
SUB-TOTAL (2)	1.399.159,00
CUSTOS INDIRETOS	299.900,06
TOTAL	3.600.670,66

14 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.1 Proposta de Quadro de Pessoal					
Nº	FUNÇÃO	VALOR MEDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
1	COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICO	R\$ 5.233,34	1	12	R\$ 62.800,08
2	COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO	R\$ 5.233,34	1	12	R\$ 62.800,08
3	COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVO	R\$ 5.233,34	1	12	R\$ 62.800,08
4	COORDENAÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 4.700,00	1	12	R\$ 56.400,00
5	COORDENAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 4.700,00	1	12	R\$ 56.400,00
6	COORDENAÇÃO - BENEFÍCIOS, TRANSFERENCIA DE RENDA E CADUNICO	R\$ 4.700,00	1	12	R\$ 56.400,00
7	COORDENAÇÃO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 4.700,00	1	12	R\$ 56.400,00
8	COORDENAÇÃO - CONTROLE SOCIAL	R\$ 4.700,00	1	12	R\$ 56.400,00
9	SUPERVISÃO - PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 3.833,34	9	12	R\$ 414.000,72
10	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	R\$ 2.830,00	14	12	R\$ 475.440,00
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,69	1	12	R\$ 24.128,25
12	MOTORISTA	R\$ 2.530,17	2	12	R\$ 60.724,05
	TOTAL	R\$ 50.404,22	34		R\$ 1.444.693,26



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

14.2 Planilha Geral de Encargos - Recursos Humanos					
CARGO/JORNADA	SALARIO BASE	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR	
				75,96%	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICO	R\$ 5.233,34	1	12	3.975,25	47.702,94
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO	R\$ 5.233,34	1	12	3.975,25	47.702,94
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVO	R\$ 5.233,34	1	12	3.975,25	47.702,94
COORDENAÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 4.700,00	1	12	3.570,12	42.841,44
COORDENAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 4.700,00	1	12	3.570,12	42.841,44
COORDENAÇÃO - BENEFÍCIOS, TRANSFERENCIA DE RENDA E CADUNICO	R\$ 4.700,00	1	12	3.570,12	42.841,44
COORDENAÇÃO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 4.700,00	1	12	3.570,12	42.841,44
COORDENAÇÃO - CONTROLE SOCIAL	R\$ 4.700,00	1	12	3.570,12	42.841,44
SUPERVISÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 3.833,34	9	12	2.911,81	314.474,95
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	R\$ 2.830,00	14	12	2.149,67	361.144,22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,69	1	12	1.527,32	18.327,82
MOTORISTA	R\$ 2.530,17	2	12	1.921,92	46.125,99
TOTAIS				38.287,04	1.097.389,00

14.3.1 INSUMO - VALE REFEIÇÃO						
FUNÇÃO	QUANT.	QUANT. MESES	DIAS ÚTEIS TRABALHAD	MÉDIA REFEIÇÃO	VALOR MÊS	TOTAL ANO
COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICO	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVO	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO PROTEÇÃO BÁSICA	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO - BENEFÍCIOS, TRANSFERENCIA DE RENDA E CADUNICO	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
COORDENAÇÃO - CONTROLE SOCIAL	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
SUPERVISÃO - PROTEÇÃO SOCIAL	9	12	21	30,00	5.670,00	68.040,00
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	14	12	21	30,00	8.820,00	105.840,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	12	21	30,00	630,00	7.560,00
MOTORISTA	2	12	21	30,00	1.260,00	15.120,00
TOTAL					21.420,00	257.040,00

14.3.2 INSUMOS - VALE TRANSPORTE					
FUNÇÃO	QUANT.	DIAS	MEDIA	VALOR MÊS	TOTAL ANO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	14	21	7,10	2.087,40	25.048,80
SUPERVISOR	9	21	7,10	1.341,90	16.102,80
MOTORISTA	2	21	7,10	298,20	3.578,40
TOTAL				3.727,50	44.730,00

TOTAL DOS INSUMOS	
VALE REFEIÇÃO	R\$ 257.040,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 44.730,00
TOTAL	R\$ 301.770,00

RESUMO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	
CUSTO CONTRATUAL COM MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.444.693,2588
ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	R\$ 1.399.158,9994
CUSTO TOTAL ANO COM MÃO DE OBRA + ENCARGOS	R\$ 2.843.852,2582

14.4 Ajuda de Custo - Apoio Técnico Municipal				
ITEM	QTD.	QTD. PESSOAS	MÉDIA	TOTAL
AJUDA DE CUSTO VIAGENS INTERMUNICIPAIS	600	1	130,00	78.000,00
TOTAL				78.000,00
AJUDA DE CUSTO - ENCONTROS REGIONALIZADOS				
ITEM	QTD.	QTD. PESSOAS	MÉDIA	TOTAL
AJUDA DE CUSTO VIAGENS INTERMUNICIPAIS	12	19	130,00	29.640,00
TOTAL				29.640,00
TOTAL GERAL AJUDA DE CUSTO				107.640,00

14.5 SERVIÇOS - DESLOCAMENTO VISITAS APOIO TÉCNICO						
ITEM	E-FISCO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
14.4.1	393115 - 3	mensal	2	Locação de veículo tipo minivan (2 unid. P/ 12 meses)	4.800,00	115.200,00
14.4.2	149108 - 3	Litros	6000	Combustível (12 meses)	5,00	30.000,00
TOTAL						145.200,00

14.6.1 PLATAFORMA VIRTUAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS DE APOIO TÉCNICO				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1.1	1	LICENÇA MENSAL PARA PLATAFORMA VIRTUAL (MEET, ZOOM, ETC) - CAPACIDADE DE 500 A 1000 PESSOAS - PELO PERÍODO DE 12 MESES	699,64	8.395,68
TOTAL				8.395,68

14.6.2 EVENTO 01: ENCONTROS REGIONALIZADOS DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD EVENTOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1.1	1	Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som)	9	1.902,64	17.123,76
1.2	1	serviço de acesso e utilização - do tipo acesso rápido a internet, via banda larga, com velocidade de 1mb	9	314,60	2.831,37
1.3	150	Coffee break tipo café da manhã (01 tipo de doce, 03 tipos de salgado, 02 tipos de suco, frutas, café e água).	9	17,59	23.746,50
1.4	150	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	9	5,38	7.267,46
1.5	150	Caneta - esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos	9	1,10	1.480,55
1.6	150	Confecção de Crachá - medindo 10,0x15,0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	9	1,39	1.869,75
1.7	150	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato A4, Com elástico, Na cor branca	9	2,37	3.199,50
1.8	1	Serviço de Confecção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	9	194,15	1.747,35
1.9	1	TOALHA DE MESA - Em algodão, com acabamento, Medindo 2,00 x 4,00m, No formato retangular, Branca	9	33,90	305,10
1.10	1	Auditório com capacidade para até 300 pessoas com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	9	2.300,00	20.700,00
TOTAL					80.271,33



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

14.6.3 EVENTO 02: ENCONTRO ESTADUAL DE INTERSETORIALIDADE E CADASTRO ÚNICO					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD EVENTOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
2.1	1	Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som)	1	1.902,64	1.902,64
2.2	1	serviço de acesso e utilização - do tipo acesso rápido a internet, via banda larga, com velocidade de 1mb	1	314,60	314,60
2.3	370	Coffee break tipo café da manhã (01 tipo de doce, 03 tipos de salgado, 02 tipos de suco, frutas, café e água).	1	17,59	6.508,30
2.4	370	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	1	5,38	1.991,82
2.5	370	Caneta - esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos	1	1,10	405,78
2.6	370	Confeção de Crachá - medindo 10,0x15, 0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	1	1,39	512,45
2.7	370	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, , Com elástico, Na cor branca	1	2,37	876,90
2.8	370	Certificado / Diploma - certificado de participação - formato a4 (29,7x21,0cm) em papel couche fosco 120g, 4/0 cores.	1	1,85	684,50
2.9	1	Serviço de Confeção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	1	194,15	194,15
2.10	1	TOALHA DE MESA - Em algodão, com acabamento, Medindo 2,00 x 4,00m, No formato retangular,, Branca	1	33,90	33,90
2.11	1	Auditório com capacidade para até 300 pessoas com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	1	2.300,00	2.300,00
TOTAL					15.725,04



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

14.6.4 EVENTO 03: ENCONTROS REGIONAIS COM EQUIPES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD EVENTOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
3.1	1	Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som)	4	1.902,64	7.610,56
3.2	1	serviço de acesso e utilização - do tipo acesso rápido a internet, via banda larga, com velocidade de 1mb	4	314,60	1.258,39
3.3	150	Coffee break tipo café da manhã (01 tipo de doce, 03 tipos de salgado, 02 tipos de suco, frutas, café e água).	4	17,59	10.554,00
3.4	150	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	4	5,38	3.229,98
3.5	150	Caneta - esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos	4	1,10	658,02
3.6	150	Confecção de Crachá - medindo 10,0x15, 0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	4	1,39	831,00
3.7	150	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, , Com elástico, Na cor branca	4	2,37	1.422,00
3.8	150	Certificado / Diploma - certificado de participação - formato a4 (29,7x21,0cm) em papel couche fosco 120g, 4/0 cores.	4	1,85	1.110,00
3.9	1	Serviço de Confecção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	4	194,15	776,60
3.10	1	TOALHA DE MESA - Em algodão, com acabamento, Medindo 2,00 x 4,00m, No formato retangular,, Branca	4	33,90	135,60
3.11	1	Auditório com capacidade para até 300 pessoas com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	4	2.300,00	9.200,00
TOTAL					36.786,15

14.6.5 EVENTO 04: ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD EVENTOS	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
4.1	1	Locação de equipamentos (telão, notebook, datashow, impressora, flip chart, microfone e caixa de som)	4	1.902,64	7.610,56
4.2	1	serviço de acesso e utilização - do tipo acesso rápido a internet, via banda larga, com velocidade de 1mb	4	314,60	1.258,39
4.3	370	Coffee break tipo café da manhã (01 tipo de doce, 03 tipos de salgado, 02 tipos de suco, frutas, café e água).	4	17,59	26.033,20
4.4	370	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	4	5,38	7.967,28
4.5	370	Caneta - esferográfica, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos	4	1,10	1.623,12
4.6	370	Confecção de Crachá - medindo 10,0x15, 0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	4	1,39	2.049,80
4.7	370	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, , Com elástico, Na cor branca	4	2,37	3.507,60
4.8	370	Certificado / Diploma - certificado de participação - formato a4 (29,7x21,0cm) em papel couche fosco 120g, 4/0 cores.	4	1,85	2.738,00
4.9	1	Serviço de Confecção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	4	194,15	776,60
4.10	1	TOALHA DE MESA - Em algodão, com acabamento, Medindo 2,00 x 4,00m, No formato retangular,, Branca	4	33,90	135,60
4.11	1	Auditório com capacidade para até 300 pessoas com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	4	2.300,00	9.200,00
TOTAL					62.900,15

TOTAL GERAL EVENTOS	204.078,34
----------------------------	-------------------

14.7 CUSTOS INDIRETOS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	1	12	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	24.490,00	293.880,00
2	1	12	Material de consumo	501,67	6.020,06
TOTAL					299.900,06

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá de forma bimensal, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
PARCELA	1	2	3	4	5	6	TOTAL
VALOR	600.111,76	600.111,78	600.111,78	600.111,78	600.111,78	600.111,78	3.600.670,66

16 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Recife, 27 de setembro de 2022.



Ana Nery dos Santos Melo
Diretora Presidente
Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC

17. PARECER DO GESTOR DO CONVÊNIO (CONCEDENTE)

CONSIDERANDO O TEOR DO PLANO, VERIFICA-SE SUA ADEQUAÇÃO AO OBJETO PROPOSTO, BEM COMO SUAS METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA, DE MODO QUE CONSIDERA-SE O PRESENTE PLANO APROVADO.



Paula Carneiro Machado
Gerente de Assistência Social
SEAS/SOSCJ
Mat.: 393.872-7



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

18 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (GESTOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO)

LOCAL, DATA

Paulo Roberto
Gestor da Parceria
Mat.:

Paula Carneiro Machado
Gerente de Assistência Social
SEAS/SDSCJ
Mat.: 393.872-7

Altair Correia Alves Patriota
Secretário Executivo
Mat.:

Altair Correia Alves Patriota
Secretário Executivo de Assistência Social
SEAS/SDSCJ
Matrícula: 443.989-9

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD.		CNPJ: 08.642.138/0001-04	
ENDEREÇO: Av. Cruz de Cabugá, 665, Santo Amaro		ENDEREÇO ELETRÔNICO – (E-MAIL): carlosbraga@sdscj.pe.gov.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50.040-000	DDD/FONE: (81)3183.3029
NOME DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Carlos Eduardo Braga Farias			
RG: 4942139 – SSP/PE	CPF: 023.469.724-52	CARGO: Secretário Executivo de Assistência Social	MATRÍCULA: 455.557-0

2 – DADOS CADASTRAIS CONVENENTE

ENTIDADE: Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC		CNPJ: 03.970.166/0001-29	
ENDEREÇO: Rua da Assembleia, 67 – Edf. São Gabriel, Sala 21 A.		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): cdc@cdc.org.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50.030-130	DDD/FONE: (81)3224-6963
Conta corrente: 1160-6	Banco: 001	Agência: 8240-6	Praça de pagamento: Recife/PE
NOME DA REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Ana Nery dos Santos Melo			
RG: 3.013.677- SDS/PE	CPF: 581.529.544-20	CARGO: Diretora Presidenta.	
ENDEREÇO: Rua Desembargador Santos Pereira, 100 – Apto 01 – Arruda – Recife/PE.		CEP: 52.120-110.	

3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Projeto de execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Projeto em apreço tem por objetivo promover apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

Dentro desse Projeto serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à execução e funcionamento:

- 1) Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2) Proteção Social Básica;
- 3) Proteção Social Especial;
- 4) Vigilância Socioassistencial;
- 5) Fortalecimento do Controle Social.

O apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, como segue:

Compete aos Estados:

(...)

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.

Neste mesmo sentido, a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco aponta:

Art. 17. Compete ao Estado de Pernambuco, no âmbito da Política de Assistência Social:

(...)

III - prestar apoio técnico e orientação aos municípios para a organização da gestão e execução de serviços, programas, projetos, benefícios, respeitadas as especificidades locais e regionais;

Isto posto, resta claro o objetivo central do presente projeto a ser executado pelo CDC em parceria com a SDSCJPVD, por meio de sua Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS, em apoiar tecnicamente os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, na oferta dos serviços, projetos e programas socioassistenciais em nível local, de modo que esta oferta esteja alinhada aos instrumentos legais e às orientações técnicas no âmbito da política socioassistencial.

Quanto aos eixos prioritários elencados no âmbito do apoio técnico, O art. 11. da Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco nos traz:

Para funcionamento, gestão e manutenção dos serviços do SUAS a nível estadual, deve-se assegurar a seguinte

organização:

- I - Gestão do SUAS;
- II - Proteção Social Básica;
- III - Proteção Social Especial subdividida em Proteção de Média e Alta Complexidade;
- IV - Vigilância Socioassistencial;
- V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social;
- VI - Regulação; e
- VII - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Dentre esses itens, os municípios pernambucanos têm apresentado demanda de apoio técnico relacionados ao item I, sobretudo no tocante as Cozinhas Comunitárias; aos itens II e III, no âmbito da Proteção Social; e ao item IV, Vigilância Socioassistencial. Cabe ressaltar que o item V é de responsabilidade da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, inclusive com termo de colaboração vigente, e que os itens VI e VII têm sido executados pela equipe própria vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social. A estes itens adiciona-se o fortalecimento do controle social, diretriz da Política estadual de Assistência Social, prevista no art. 7º, inciso VII da lei supracitada:

participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, em todos os níveis, (...)

Nesse contexto, a celebração da presente parceria, apresenta-se como importante estratégia tecnicamente viável e socialmente necessária, na medida em que as atividades de apoio técnico exigem uma série de estratégias e atividades com capilaridade territorial tendo em vista a necessidade de atingir 184 municípios e um distrito estadual, especialização técnico metodológica para o desenvolvimento de atividades que considerem as especificidades e demandas de cada ente e ainda experiência prévia em ações de mesma natureza.

Mediante o referido contexto e da necessidade instalada é que o CDC se propõe para execução do presente Plano de Trabalho a fim de atuar em colaboração com a SDSCJPVD, acordando-se com o contrato de aditivo ao Termo de Colaboração 004/2022, pelo período de 01 ano.

5 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O trabalho a ser desenvolvido terá como público beneficiário as/os gestoras/res municipais de Assistência Social; as equipes técnicas de referência dos serviços socioassistenciais ofertados e/ou referenciados nos municípios do estado, profissionais lotados nos programas estaduais da área da Assistência Social, conselheiras/ros de assistência social e outros atores envolvidos com as ações do SUAS.

6 – METODOLOGIA:

As ações de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco terão enquanto bases metodológicas a Instrumentalização e planejamento estratégico do assessoramento técnico estadual.

Esse referencial tem como objetivo desenvolver todas as etapas metodológicas e de conteúdo que irão materializar a assessoria técnica aos municípios de Pernambuco.

Tal processo ocorrerá através de um planejamento integrado no âmbito das Proteções Sociais dentro da Gestão Estadual da Assistência Social que irão pactuar prioridades e metas para as gestões municipais.

O objetivo desse primeiro momento é desenvolver o planejamento estratégico e metodológico estadual para as ações de apoio técnico. Ele em modelos quantitativos e qualitativos. A parte quantitativa corresponde ao levantamento das informações compostas nos indicadores mencionados neste documento. Eles serão apresentados em diversas formas para atender visualização municipal – regional - estadual.

Estes indicadores serão apresentados aos municípios e, qualitativamente buscará entender as principais dificuldades, os nós e fragilidades de gestão, de operacionalização técnica e financeira dos municípios, visando consolidar o plano de apoio operacional com foco nas demandas mapeadas.

O apoio técnico aos municípios dar-se-á de forma integrada, observando as competências dos entes federados e as articulações envolvidas de forma intersetorial no âmbito do SUAS, assegurando convergência de esforços e complementariedade.

7 – OBJETIVO GERAL:

Prestar apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto a execução das atividades dos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

8 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS E QUALIFICAÇÃO DAS METAS

Objetivo específico 01: Assessorar os municípios pernambucanos quanto a implantação e implementação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, em sua interface com o SUAS.

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria com gestoras/res dos municípios e do DEFN para execução das ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS.

Meta 2: Realizar visitas de monitoramento aos municípios com cozinhas comunitárias implantadas.

Meta 3: Elaborar o manual técnico sobre o Programa Bom Prato – Cozinhas comunitárias.

Meta 4: Elaborar o manual de boas práticas na manipulação dos alimentos.

Meta 5: Ofertar oficinas regionalizadas referentes ao diálogo e integração entre SUAS e SISAN.

Meta 6: Realizar encontros regionalizados sobre Boas Práticas em Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS.

Objetivo específico 02: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.

Meta 2: Ofertar oficinas regionalizadas com as equipes técnicas sobre execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.

Meta 3: Realizar encontros regionalizados em Pernambuco sobre Proteção Social Básica.

Objetivo Específico 03: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial (ações de média e alta complexidades).

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Meta 2: Ofertar oficinas regionalizadas com participação das equipes técnicas sobre

procedimentos para execução dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Meta 3: Realizar encontros regionalizados sobre Proteção Social Especial de Média Complexidade em Pernambuco.

Meta 4: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Meta 5: Apoiar localmente os municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes.

Meta 6: Ofertar oficinas regionalizadas com participação das equipes técnicas sobre procedimentos para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Meta 7: Realizar encontros regionalizados sobre Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em Pernambuco.

Objetivo Específico 04: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações de implantação e gestão dos setores da vigilância socioassistencial.

Meta 1: Atualizar o diagnóstico situacional dos 184 municípios de Pernambuco e do DEFN, trimestralmente.

Meta 2: Elaborar diagnóstico socioterritorial e diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social.

Meta 3: Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social.

Meta 4: Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior, publicando um relatório do RMA em Pernambuco.

Meta 5: Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco (ID CRAS, IDCREAS, IDConselho).

Meta 6: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para procedimentos da execução das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 7: Ofertar oficinas regionalizadas, com a participação das equipes técnicas, com orientações sobre a execução das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 8: Promover encontro de Vigilância Socioassistencial no estado de Pernambuco.

Meta 9: Sistematizar os Indicadores de Trabalho Infantil em Pernambuco, publicando um relatório anual dos indicadores de Trabalho Infantil.

Meta 10: Monitorar mensalmente os indicadores de gestão da Política de Assistência Social tipificando-os como: status de Preenchimento do RMA; metas prioritárias do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS.

Objetivo Específico 05: Contribuir e fortalecer o Conselho Estadual de Assistência Social nas suas atribuições de execução das ações de Controle Socioassistencial no âmbito do SUAS, junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social.

Meta 1: Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB.

Meta 2: Participar e apoiar da articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social.

Meta 3: Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do pleno do CEAS.

Meta 4: Acompanhar e assessorar conselheiro(a)s estaduais nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados.

Meta 5: Realizar assessorias e orientações aos Conselhos Municipais e do DEFN sobre procedimentos/encaminhamentos das ações do Controle Social do SUAS, mediante demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos.

Meta 6: Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS.

9 – METAS E RESULTADOS

	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto a implantação e implementação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional em sua interface com o SUAS.	1.1	Realizar reuniões de assessoria com gestoras/res dos municípios e do DEFN para execução das ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS.	154 municípios com cozinhas comunitárias implantadas ou em implementação contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.2	Realizar visita de monitoramento aos municípios com cozinhas comunitárias implantadas	100% dos municípios com cozinhas comunitárias em funcionamento visitados.	Relatórios de visita, registros fotográficos.
	1.3	Elaborar 01 manual técnico sobre o Programa Bom Prato – Cozinhas comunitárias	01 manual técnico elaborado	Documento produzido.
	1.4	Elaborar 01 manual de boas práticas na manipulação dos alimentos	01 manual elaborado	Documento produzido.
	1.5	Ofertar 12 oficinas regionalizadas referentes ao diálogo e integração entre SUAS e SISA	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.6	Realizar dois Encontros/Seminários Regionalizados sobre Boas Práticas em Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS	02 Seminários regionalizados realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.	2.1	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	2.2	Ofertar 12 oficinas regionalizadas com as equipes técnicas sobre execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	2.3	Realizar 02 encontros regionalizados em Pernambuco sobre Proteção Social Básica.	2 encontros realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo Específico 3 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial (ações de média e alta complexidades).	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	3.1	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.2	Ofertar 12 oficinas regionalizadas com participação das equipes técnicas sobre procedimentos para execução dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.3	Realizar dois Encontros Regionalizados sobre Proteção Social Especial de Média Complexidade.	2 encontros realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.4	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.5	Apoiar localmente todos municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes.	100% dos municípios com crianças e adolescentes em acolhimentos apoiados tecnicamente	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.6	Ofertar 12 oficinas regionalizadas com participação das equipes técnicas sobre procedimentos para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.7	Realizar 02 Encontros Regionalizados sobre Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em Pernambuco.	2 encontros realizados	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo específico 4 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações de implantação e gestão dos setores da vigilância socioassistencial.	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	4.1	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN trimestral.	740 diagnósticos situacionais publicados	Documentos produzidos
	4.2	Elaborar 04 diagnósticos socioterritorial e diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social.	04 diagnósticos publicados	Documentos produzidos

	4.3	Publicar 01 boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	4 edições do boletim publicadas	Documentos produzidos
	4.4	Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior, publicando um relatório do RMA em Pernambuco.	02 relatórios publicados	Documentos produzidos
	4.5	Monitorar permanentemente os Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco (ID CRAS, IDCREAS, IDConselho).	03 relatórios publicados	Documentos produzidos
	4.6	Realizar reuniões de assessoria com todas as equipes técnicas dos municípios e do DEFN para procedimentos da execução das ações de vigilância socioassistencial.	100% dos municípios prioritários (todos que não formalizaram a vigilância socioassistencial, conforme Censo SUAS 2023)	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.7	Ofertar 12 oficinas regionalizadas, com a participação das equipes técnicas, com orientações sobre a execução das ações de vigilância socioassistencial.	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.8	Promover 01 Encontro Estadual de Vigilância SocioAssistencial	01 encontro realizado	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.9	Sistematizar os Indicadores de Trabalho Infantil em Pernambuco, publicando um relatório anual dos indicadores de Trabalho Infantil.	01 relatório publicado	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.10	Monitorar mensalmente os indicadores de gestão da Política de Assistência Social tipificando-os como: status de Preenchimento do RMA; metas prioritárias do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS.	12 sistematizações realizadas (01 por mês)	Documentos produzidos

Objetivo Específico 5 - Contribuir e fortalecer o Conselho Estadual de Assistência Social nas suas atribuições de execução das ações de Controle Socioassistencial no âmbito do SUAS, junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social.	Nº	Metas	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB.	1 página web e 1 perfil no Instagram atualizados	Páginas web
	5.2	Participar e apoiar a articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social.	Participação de conselheiros do CEAS em 12 eventos de articulação	Registros fotográficos, comprovantes de participação
	5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do pleno do CEAS	2 comissões e 1 pleno assessorados para realização	Documentos produzidos
	5.4	Acompanhar e assessorar conselheiro(a)s nas visitas técnicas aos conselhos municipais de Assistência Social - CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados.	12 visitas realizadas	Registros fotográficos, comprovantes de participação
	5.5	Realizar assessorias e orientações aos Conselhos Municipais e do DEFN sobre procedimentos/encaminhamentos das ações do Controle Social do SUAS, mediante demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos.	100 % dos municípios definidos pelo pleno atendidos.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	5.6	Ofertar 12 oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS.	12 oficinas realizadas	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

10 - CRONOGRAMA

	Meta	Meta	DEZ.23	JAN.24	FEV.24	MAR.24	ABR.24	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24	NOV.24
Objetivo Específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto às ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS	1.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2	Realizar visita de monitoramento aos municípios com cozinhas comunitárias implantadas					X	X	X	X	X			
	1.3	Elaborar manual técnico sobre o Programa Bom Prato – Cozinhas comunitárias				X								
	1.4	Elaborar manual de boas práticas na manipulação dos alimentos					X							
	1.5	Oferta oficinas regionalizadas referentes ao diálogo e integração entre SUAS e SISAN				X	X	X	X	X	X			
	1.6	Realizar dois Encontros Regionalizados sobre Boas Práticas em Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS											X	X

	Meta	Atividade	DEZ.23	JAN.24	FEV.24	MAR.24	ABR.24	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24	NOV.24
Objetivo Específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.	2.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios, vinculados à Proteção Social Básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica				X	X	X	X	X	X			
	2.3	Realizar dois Encontros Regionalizados sobre Proteção Social Básica										X		

	Meta	Meta	DEZ.23	JAN.24	FEV.24	MAR.24	ABR.24	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24	NOV.24
Objetivo Específico 3 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto aos serviços e programas da Proteção Social Especial.	3.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.2	Ofertar oficinas regionalizadas sobre para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade				X	X	X	X	X	X			
	3.3	Realizar dois Encontros Regionalizados sobre Proteção Social Especial de Alta Complexidade										X	X	
	3.4	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.5	Apoiar localmente os municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.6	Ofertar oficinas regionalizadas execução local sobre para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade				X	X	X	X	X	X			
	3.7	Realizar dois Encontros Regionalizados sobre Proteção Social Especial de Média Complexidade		X	X									

	Meta	Atividade	DEZ.23	JAN.24	FEV.24	MAR.24	ABR.24	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24	NOV.24
Objetivo específico 4 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial	4.1	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN trimestral			X			X			X			X
	4.2	Elaborar diagnóstico socioterritorial e Diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social		X			X			X			X	
	4.3	Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	X			X			X			X		
	4.4	Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior							X					
	4.5	Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco (ID CRAS, IDCREAS, IDConselho)									X			
	4.6	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.7	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de vigilância socioassistencial				X	X	X	X	X	X			
	4.8	Promover o Encontro Estadual de Vigilância SocioAssistencial												X
	4.9	Sistematizar os Indicadores de Trabalho Infantil em Pernambuco						X						
	4.10	Monitorar mensalmente os seguintes indicadores de gestão da Política de Assistência Social: Status de Preenchimento do RMA; metas prioritárias do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Nº	Atividade	NOV.23	DEZ.23	JAN.24	FEV.24	MAR.24	ABR.24	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24
Objetivo Específico 5 - Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.	5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.2	Participar e apoiar a articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do pleno do CEAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.4	Acompanhar e assessorar conselheiro(a)s nas visitas técnicas aos conselhos municipais de Assistência Social - CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.5	Realizar assessorias e orientações aos municípios pernambucanos e DEFN para execução local das ações do Controle Social do SUAS de acordo com as demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.6	Ofertar oficinas regionalizadas sobre execução local das ações de controle social do SUAS				X	X	X	X	X	X			

11 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme legislação específica que rege as parcerias entre a Administração pública e as organizações da Sociedade Civil, o monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração deverão ser realizados pela Administração Pública, que poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias (Art. 58 § 1º e 3º da Lei 13.019/14), e ainda poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários, quando as parcerias tiverem vigência superior a 01 (um) ano. (art. 58 § 2º da Lei 13.019/14).

Ainda em observância à legislação vigente, conforme determina o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, em seu Art. 4º: *“A administração pública federal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.”*

Nesta esteira, a mesma normativa legal estabelece em seu CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I - Da comissão de monitoramento e avaliação, especialmente em seus Arts. 49 e 50, dispõem sobre os moldes nos quais a administração pública deve proceder com seu dever de monitorar e avaliar a execução por parte do Centro de Desenvolvimento e Cidadania. A este último, por sua vez, permanecerá seguindo seus princípios de primar pela transparência e a boa execução em fiel observância ao que preconiza o Edital e seus anexos, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela Administração.

12 – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A articulação nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e a intersetorialidade da política de assistência social dentro do Sistema Único da Assistência Social, assim como com as demais políticas é imprescindível.

Levando-se em conta que as questões sociais são multidimensionais e multifatoriais, resta clara a incompletude da Assistência Social enquanto política pública de proteção social com fins de atuação individualizada de modo a dirimir todos os entraves sociais vivenciados por seus usuários e operadores desta política.

A essência da Assistência Social se mantém no campo relacional e no desafio da provisão dos mínimos sociais. Entretanto, são diversas as dimensões que devem ser atendidas por esta política, para que de fato o cidadão possa ter supridas as suas necessidades. Assim sendo, só é possível pretender o atendimento integral das demandas dos usuários se a atuação for voltada à articulação e à intersetorialidade.

O Sistema Único da Assistência Social se apresenta como exemplo da necessidade de articulação. Nessa perspectiva, o próprio SUAS, para atender os diversos graus de

riscos e vulnerabilidades, se organiza por meio da divisão em proteções sociais básica e especial, sendo esta última, subdividida em Média e Alta Complexidades. Levando-se em conta que quanto maior o risco e a vulnerabilidade maior o nível de complexidade do atendimento. Assim é a articulação e a intersectorialidade dentro do próprio SUAS.

Diante o exposto e considerando que todas as ações devem ser planejadas e continuadas, guardando entre si, uma relação de complementaridade em face das finalidades de suas funções de proteção social, de defesa de direitos, controle e vigilância socioassistencial, é que se apresenta o presente Plano de Trabalho, a fim de que, alinhado aos objetivos do Projeto a ser executado, sejam atingidas as metas estabelecidas em sede de Termo de Referência.

Nesta perspectiva, o CDC delinea alguns aspectos importantes com fins de se garantir a construção da intersectorialidade:

1. Respeitar a horizontalidade nas relações entre os atores das políticas públicas.
2. Partilhar o entendimento de que todos são corresponsáveis pela proteção social quanto direito de cidadania.
3. Compreender as especificidades e objetivos de cada política, definindo campo de atuação e interfaces possíveis.

Assim sendo, entende-se que se trata de uma construção contínua e constante para que se materialize a articulação e a intersectorialidade, devendo-se estabelecer estratégias para sua concretização, pelo que se pretende direcionar a execução do presente projeto, prevendo a:

1. Sensibilização dos principais atores da rede socioassistencial com as demais políticas públicas correlacionadas com a Política de Assistência Social;
2. Criação de agenda para fomentar encontros e reuniões periódicas entre os atores da rede socioassistencial e os dos serviços e/ou políticas setoriais,
3. Estabelecimento de uma condução democrática entre as políticas Públicas correlatas;
4. Deliberar e registrar documentalmente as construções coletivas a fim de que sejam construídos fluxos e manuais de procedimentos e competências entre as políticas públicas correlacionadas;

Mediante o exposto, o Centro de Desenvolvimento e Cidadania se propõe a contribuir com essa construção, fomentando os momentos de discussão e constituição das ferramentas que irão viabilizar uma atuação integrada e funcional, a fim de garantir uma oferta qualificada aos usuários destas políticas.

13 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado pelo período de 12 meses a contar da data do repasse da primeira parcela prevista no cronograma de desembolso.

14 – DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DE CUSTOS DA EXECUÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
14.1	Pessoal	R\$ 3.306.960,81
14.2	Ajuda de Custo	R\$ 70.200,00
14.3	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 702.477,20
14.4	Material de Consumo	R\$ 55.200,00
14.5	Custos Indiretos	R\$ 366.000,00
TOTAL		R\$ 4.500.838,01

15 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

15. 1 Pessoal					
15.1.1 Salários Brutos					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.1.1	COORDENADOR I	R\$ 5.233,34	5	12	R\$ 314.000,40
15.1.1.2	COORDENADOR II	R\$ 4.700,00	4	12	R\$ 225.600,00
15.1.1.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 3.833,34	15	12	R\$ 690.001,20
15.1.1.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.950,00	24	12	R\$ 849.600,00
15.1.1.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,00	1	12	R\$ 24.120,00
15.1.1.6	MOTORISTA	R\$ 2.498,17	2	12	R\$ 59.956,08
15.1.1.7	JOVEM APRENDIZ	R\$ 660,00	2	12	R\$ 15.840,00
SUBTOTAL		R\$ 21.884,85	53	12	R\$ 2.179.117,68
15.1.2 Encargos					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.2.1	COORDENADOR I	R\$ 1.767,71	5	12	R\$ 106.062,36
15.1.2.2	COORDENADOR II	R\$ 1.587,56	4	12	R\$ 76.202,67
15.1.2.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 1.294,82	15	12	R\$ 233.067,07
15.1.2.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 996,44	24	12	R\$ 286.976,00
15.1.2.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 678,93	1	12	R\$ 8.147,20
15.1.2.6	MOTORISTA	R\$ 843,83	2	12	R\$ 20.251,83
15.1.2.7	JOVEM APRENDIZ	R\$ 222,93	2	12	R\$ 5.350,40
SUBTOTAL		R\$ 7.392,22	53	12	R\$ 736.057,53
15.1.3 Vale Refeição					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.3.1	COORDENADOR I	R\$ 630,00	5	12	R\$ 37.800,00
15.1.3.2	COORDENADOR II	R\$ 630,00	4	12	R\$ 30.240,00
15.1.3.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 630,00	15	12	R\$ 113.400,00
15.1.3.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 630,00	24	12	R\$ 181.440,00
15.1.3.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 630,00	1	12	R\$ 7.560,00
15.1.3.6	MOTORISTA	R\$ 630,00	2	12	R\$ 15.120,00
SUBTOTAL		R\$ 3.780,00	51	12	R\$ 385.560,00
15.1.4 Vale Transporte					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.4.1	JOVEM APRENDIZ	R\$ 259,40	2	12	R\$ 6.225,60
SUBTOTAL		R\$ 259,40	2	12	R\$ 6.225,60
TOTAL					3.306.960,81

15.2 Ajuda de Custo					
15.2.1 Diárias					
ITEM		QTD.	QTDE. DE MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
15.2.1.1	Diárias para atividades fora do município sede do projeto	45	12	R\$ 130,00	R\$ 70.200,00
SUBTOTAL					R\$ 70.200,00

TOTAL	R\$ 70.200,00
--------------	----------------------

15.3 Serviços Prestados por Pessoa Jurídica				
14.3.1 Locação de Veículo				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.3.1.1	Locação de veículo (2 veículos x 12 meses)	24	R\$ 3.427,05	R\$ 82.249,20
SUBTOTAL				R\$ 82.249,20

15.3.2 Organização de Eventos				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.3.2.1	Serviço de organização de evento tipo encontro regionalizado, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 150 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	12	R\$ 18.433,33	R\$ 221.200,00
15.3.2.2	Serviço de organização de evento tipo encontro estadual, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 300 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
15.3.2.3	Serviço de organização de evento tipo encontro estadual, em espaço climatizado com cadeiras em formato auditório para 150 pessoas, com almoço e dois coffee breaks, incluindo estrutura para credenciamento, equipamento de som com microfone, 4 notebooks e 4 datashows, 1 impressora.	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
15.3.2.4	Alimentação para reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS (40 pessoas)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL				R\$ 513.200,00

15.3.3 Material Gráfico				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.3.3.1	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	4200	R\$ 5,38	R\$ 22.596,00
15.3.3.2	Confecção de Crachá - medindo 10,0x15, 0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	4200	R\$ 1,39	R\$ 5.838,00
15.3.3.3	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, , Com elástico, Na cor branca	4200	R\$ 2,37	R\$ 9.954,00
15.3.3.4	Serviço de Confecção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
15.3.3.5	Cartilha informativa, A4, 4X4 cores, 25 páginas, capa em papel couchè, e miolo em sulfite 75g.	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
SUBTOTAL				R\$ 47.028,00

15.3.4 Serviços Prestados				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.3.4.1	Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica (Assessoria, Consultoria, Aluguel de Equipamentos, Aquisição de Passagens Aéreas) - Verba Mensal	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL				R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 702.477,20
--------------	-----------------------

15.4 Material de Consumo

15.4.1 Combustível				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.4.1	Combustível automotivo (L)	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL				R\$ 48.000,00

15.4.2 Material de Escritório				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.4.2	Verba Mensal para aquisição de material de escritório (Papel A4, caneta, lápis, grampo, grampeador, clips, cola, régua, tesoura, quadro branco, pincel atômico, pastas, envelope, estilete, marca texto, borracha, apontador)	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SUBTOTAL				R\$ 7.200,00

TOTAL	R\$ 55.200,00
--------------	----------------------

15.5 Custos Indiretos

15.5.1 Prestação de Serviços				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.5.1.1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	12	26.075,00	R\$ 276.000,00
15.5.1.2	Serviços Prestados Pessoa Física	12	7.000,00	R\$ 84.000,00
SUBTOTAL				R\$ 360.000,00

15.5.2 Material de Consumo				
ITEM		QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
15.5.2.1	Material de Consumo	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL				R\$ 6.000,00

TOTAL **R\$ 366.000,00**

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá de forma bimensal, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
PARCELA	DEZ/2023	FEV/2024	ABR/2024	JUN/2024	AGO/2024	OUT/2024	TOTAL
VALOR	750.139,67	750.139,67	750.139,67	750.139,67	750.139,67	750.139,66	4.500.838,01

17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Recife, 25 de outubro de 2023.



Ana Nery dos Santos Melo
Diretora Presidente
Centro de Desenvolvimento e Cidadania

18. PARECER DO GESTOR DO CONVÊNIO (CONCEDENTE)

19. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (GESTOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO)

Local, data

Gestor da Parceria

Secretário Executivo

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS.		CNPJ: 08.642.138/0001-04	
ENDEREÇO: Av. Cruz de Cabugá, 665, Santo Amaro		ENDEREÇO ELETRÔNICO – (E-MAIL): andreza.pacheco@sas.pe.gov.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50.040-000	DDD/FONE: (81)3183.3029
NOME DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Andreza Sônia Costa Pacheco Rodrigues			
RG: 5493126 – SDS/PE	CPF: 031.002.614-88	CARGO: Secretária Executiva de Assistência Social	MATRÍCULA: 455.559-7

2 – DADOS CADASTRAIS CONVENIENTE

ENTIDADE: Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC		CNPJ: 03.970.166/0001-29	
ENDEREÇO: Rua da Assembleia, 67 – Edf. São Gabriel, Sala 21 A.		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): cdc@cdc.org.br	
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50.030-130	DDD/FONE: (81)3224-6963
Conta corrente: 1160-6	Banco: 001	Agência: 8240-6	Praça de pagamento: Recife/PE
NOME DA REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Ana Nery dos Santos Melo			
RG: 3.013.677-SDS/PE	CPF: 581.529.544-20	CARGO: Diretora Presidenta.	
ENDEREÇO: Rua Desembargador Santos Pereira, 100 – Apto 01 – Arruda – Recife/PE.		CEP: 52.120-110.	

3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Projeto de execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco, com **Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025.**

4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Projeto em apreço tem por objetivo promover apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

Dentro desse Projeto serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à execução e funcionamento:

- 1) Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2) Proteção Social Básica;
- 3) Proteção Social Especial;
- 4) Vigilância Socioassistencial;
- 5) Fortalecimento do Controle Social;
- 6) Fundo Estadual de Assistência Social.

O apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, como segue:

Compete aos Estados:

(...)

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.

Neste mesmo sentido, a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco aponta:

Art. 17. Compete ao Estado de Pernambuco, no âmbito da Política de Assistência Social:

(...)

III - prestar apoio técnico e orientação aos municípios para a organização da gestão e execução de serviços, programas, projetos, benefícios, respeitadas as especificidades locais e regionais;

Isto posto, resta claro o objetivo central do presente projeto a ser executado pelo CDC em parceria com a SDSCJPVD, por meio de sua Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS, em apoiar tecnicamente os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, na oferta dos serviços, projetos e programas socioassistenciais em nível local, de modo que esta oferta esteja alinhada aos instrumentos legais e às orientações técnicas no âmbito da política socioassistencial.

Quanto aos eixos prioritários elencados no âmbito do apoio técnico, O art. 11. da Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco nos traz:

Para funcionamento, gestão e manutenção dos serviços do SUAS a nível estadual, deve-se assegurar a seguinte

organização:

- I - Gestão do SUAS;
- II - Proteção Social Básica;
- III - Proteção Social Especial subdividida em Proteção de Média e Alta Complexidade;
- IV - Vigilância Socioassistencial;
- V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Assistência Social;
- VI - Regulação; e
- VII - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Dentre esses itens, os municípios pernambucanos têm apresentado demanda de apoio técnico relacionados ao item I, sobretudo no tocante as Cozinhas Comunitárias; aos itens II e III, no âmbito da Proteção Social; e ao item IV, Vigilância Socioassistencial. Cabe ressaltar que o item V é de responsabilidade da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, inclusive com termo de colaboração vigente, e que os itens VI e VII têm sido executados pela equipe própria vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social. A estes itens adiciona-se o fortalecimento do controle social, diretriz da Política estadual de Assistência Social, prevista no art. inciso VII da lei supracitada:

participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, em todos os níveis, (...)

Nesse contexto, a celebração da presente parceria, apresenta-se como importante estratégia tecnicamente viável e socialmente necessária, na medida em que as atividades de apoio técnico exigem uma série de estratégias e atividades com capilaridade territorial tendo em vista a necessidade de atingir 184 municípios e um distrito estadual, especialização técnico metodológica para o desenvolvimento de atividades que considerem as especificidades e demandas de cada ente e ainda experiência prévia em ações de mesma natureza.

Mediante o referido contexto e da necessidade instalada é que o CDC se propõe para execução do presente Plano de Trabalho a fim de atuar em colaboração com a SDSCJPVD, acordando-se com o contrato de aditivo ao Termo de Colaboração 004/2022, pelo período de 01 ano.

5 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O trabalho a ser desenvolvido terá como público beneficiário as/os gestoras/res municipais de Assistência Social; as equipes técnicas de referência dos serviços socioassistenciais ofertados e/ou referenciados nos municípios do estado, profissionais lotados nos programas estaduais da área da Assistência Social, conselheiras/ros de assistência social e outros atores envolvidos com as ações do SUAS.

6 – METODOLOGIA:

As ações de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco terão enquanto bases metodológicas a Instrumentalização e planejamento estratégico do assessoramento técnico estadual.

Esse referencial tem como objetivo desenvolver todas as etapas metodológicas e de conteúdo que irão materializar a assessoria técnica aos municípios de Pernambuco.

Tal processo ocorrerá através de um planejamento integrado no âmbito das Proteções Sociais dentro da Gestão Estadual da Assistência Social que irão pactuar prioridades e metas para as gestões municipais.

O objetivo desse primeiro momento é desenvolver o planejamento estratégico e metodológico estadual para as ações de apoio técnico. Ele em modelos quantitativos e qualitativos. A parte quantitativa corresponde ao levantamento das informações compostas nos indicadores mencionados neste documento. Eles serão apresentados em diversas formas para atender visualização municipal – regional - estadual.

Estes indicadores serão apresentados aos municípios e, qualitativamente buscará entender as principais dificuldades, os nós e fragilidades de gestão, de operacionalização técnica e financeira dos municípios, visando consolidar o plano de apoio operacional com foco nas demandas mapeadas.

O apoio técnico aos municípios dar-se-á de forma integrada, observando as competências dos entes federados e as articulações envolvidas de forma intersetorial no âmbito do SUAS, assegurando convergência de esforços e complementariedade.

7 – OBJETIVO GERAL:

Prestar apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto a execução das atividades dos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

8 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS E QUALIFICAÇÃO DAS METAS

Objetivo específico 01: Assessorar os municípios pernambucanos quanto a implantação e implementação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, em sua interface com o SUAS.

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria com gestoras/res dos municípios e do DEFN para execução das ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS.

Meta 2: Realizar visitas de monitoramento aos municípios com cozinhas comunitárias implantadas.

Meta 3: Elaborar o manual técnico sobre o Programa Bom Prato – Cozinhas comunitárias.

Meta 4: Elaborar o manual de boas práticas na manipulação dos alimentos.

Meta 5: Realizar encontro regionalizado sobre Gestão em Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS.

Objetivo específico 02: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.

Objetivo Específico 03: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial (ações de média e alta complexidades).

Meta 1: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Meta 2: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Meta 3: Apoiar localmente os municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes.

Objetivo Específico 04: Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações de implantação e gestão dos setores da vigilância socioassistencial.

Meta 1: Atualizar o diagnóstico situacional dos 184 municípios de Pernambuco e do DEFN, trimestralmente.

Meta 2: Elaborar diagnóstico socioterritorial e diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social.

Meta 3: Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social.

Meta 4: Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior, publicando um relatório do RMA em Pernambuco.

Meta 5: Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco (ID CRAS, IDCREAS, IDConselho).

Meta 6: Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para procedimentos da execução das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 7: Ofertar oficinas regionalizadas e ou Encontro Estadual, com a participação das equipes técnicas, com orientações sobre a execução das ações de vigilância socioassistencial.

Meta 8: Sistematizar os Indicadores de Trabalho Infantil em Pernambuco, publicando um relatório anual dos indicadores de Trabalho Infantil.

Meta 9: Monitorar mensalmente os indicadores de gestão da Política de Assistência Social tipificando-os como: status de Preenchimento do RMA; metas prioritárias do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS.



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Objetivo Específico 05: Contribuir e fortalecer o Conselho Estadual de Assistência Social nas suas atribuições de execução das ações de Controle Socioassistencial no âmbito do SUAS, junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social.

Meta 1: Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB.

Meta 2: Participar e apoiar da articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social.

Meta 3: Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do pleno do CEAS.

Meta 4: Acompanhar e assessorar as equipes técnicas dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados.

Meta 5: Realizar assessorias e orientações aos Conselhos Municipais e do DEFN sobre procedimentos/encaminhamentos das ações do Controle Social do SUAS, mediante demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos.

Meta 6: Ofertar oficinas regionalizadas e ou Encontro Estadual sobre execução local das ações de controle social do SUAS.

Meta 7: Realizar evento para Avaliação do Planejamento CEAS.

Objetivo Específico 06: Assessorar os municípios Pernambucanos referentes a gestão dos Fundos municipais da Assistência Social e gestão de recursos oriundos dos Cofinanciamentos de Fundo a Fundo.

Meta 01: Atualizar diagnóstico de Situacional dos repasses de Cofinanciamento.

Meta 02: Realizar reuniões de assessoria técnica às equipes dos municípios e DEFN prestando apoio técnico na forma de utilização e prestação de contas dos valores repassados do recurso Fundo a Fundo.

Meta 03: Realizar Encontro Estadual com as Equipes e Gestores Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social.

9 – METAS E RESULTADOS

	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto a implantação e implementação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional em sua interface com o SUAS.	1.1	Realizar reuniões de assessoria com gestoras/res dos municípios e do DEFN para execução das ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS.	154 municípios com cozinhas comunitárias implantadas ou em implementação contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	1.2	Realizar visita de monitoramento aos municípios com cozinhas comunitárias implantadas	100% dos municípios com cozinhas comunitárias em funcionamento visitados.	Relatórios de visita, registros fotográficos.
	1.3	Elaborar 01 manual técnico sobre o Programa Bom Prato – Cozinhas comunitárias	01 manual técnico elaborado	Documento produzido.
	1.4	Elaborar 01 manual de boas práticas na manipulação dos alimentos	01 manual elaborado	Documento produzido.
	1.5	Realizar um Encontro/Seminário/Regionaliza do sobre Gestão em Segurança Alimentar e Nutricional no SUAS	01 Encontro/Seminário regionalizado realizado	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.	2.1	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Básica.	185 municípios e equipes técnicas contempladas por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo Específico 3 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Especial (ações de média e alta complexidades).	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	3.1	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.2	Realizar reuniões de assessoria às equipes técnicas dos municípios e do DEFN para execução local dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	3.3	Apoiar localmente todos municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes.	100% dos municípios com crianças e adolescentes em acolhimentos apoiados tecnicamente	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

Objetivo específico 4 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações de implantação e gestão dos setores da vigilância socioassistencial.	Nº	Meta	Resultado Esperado	Meios de Verificação
	4.1	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN trimestral.	740 diagnósticos situacionais publicados	Documentos produzidos
	4.2	Elaborar 04 diagnósticos socioterritorial e diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade Social.	04 diagnósticos publicados	Documentos produzidos
	4.3	Publicar 01 boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	4 edições do boletim publicadas	Documentos produzidos
	4.4	Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior, publicando um relatório do RMA em Pernambuco.	02 relatórios publicados	Documentos produzidos

	4.5	Monitorar permanentemente os Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco (ID CRAS, IDCREAS, IDConselho).	03 relatórios publicados	Documentos produzidos
	4.6	Realizar reuniões de assessoria com todas as equipes técnicas dos municípios e do DEFN para procedimentos da execução das ações de vigilância socioassistencial.	100% dos municípios prioritários (todos que não formalizaram a vigilância socioassistencial, conforme Censo SUAS 2023)	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.7	Sistematizar os Indicadores de Trabalho Infantil em Pernambuco, publicando um relatório anual dos indicadores de Trabalho Infantil.	01 relatório publicado	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	4.8	Monitorar mensalmente os indicadores de gestão da Política de Assistência Social tipificando-os como: status de Preenchimento do RMA; metas prioritárias do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS.	12 sistematizações realizadas (01 por mês)	Documentos produzidos

	Nº	Metas	Resultado Esperado	Meios de Verificação
Objetivo Específico 5 - Contribuir e fortalecer o Conselho Estadual de Assistência Social nas suas atribuições de execução das ações de Controle Socioassistencial no âmbito do SUAS, junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social.	5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB.	1 página web e 1 perfil no Instagram atualizados	Páginas web
	5.2	Participar e apoiar a articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social.	Participação de conselheiros do CEAS em 12 eventos de articulação	Registros fotográficos, comprovantes de participação
	5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do pleno do CEAS	2 comissões e 1 pleno assessorados para realização	Documentos produzidos
	5.4	Acompanhar e assessorar conselheiro(a)s nas visitas técnicas aos conselhos municipais de Assistência Social - CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados.	12 visitas realizadas	Registros fotográficos, comprovantes de participação
	5.5	Realizar assessorias e orientações aos Conselhos Municipais e do DEFN sobre procedimentos/encaminhamentos das ações do Controle Social do SUAS, mediante demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos.	100 % dos municípios definidos pelo pleno atendidos.	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
Objetivo Específico 06: Assessorar os municípios pernambucanos referentes a gestão dos Fundos municipais da Assistência Social e gestão de recursos oriundos dos Cofinanciamentos de Fundo a Fundo.	6.1	Atualizar diagnóstico de Situacional dos repasses de Cofinanciamento.	12 Apresentações dos resultados na CIB.	Documento Produzido, Atas e Registros Fotográficos
	6.2	Realizar reuniões de assessoria técnica às equipes dos municípios e DEFN prestando apoio técnico na forma de utilização e prestação de contas dos valores repassados do recurso Fundo a Fundo.	185 municípios e equipes técnicas contemplados por reuniões de assessoria	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.
	6.3	Realizar Encontro Estadual com as Equipes e Gestores Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social.	01 Encontro realizado	Atas, registros fotográficos, avaliação dos participantes.

10 - CRONOGRAMA

Nº	META	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Objetivo específico 1 - Assessorar os municípios pernambucanos quanto as ações de segurança alimentar e nutricional em sua interface com o SUAS												
1.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de segurança alimentar e nutricionais em interface com o SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2	Realizar visitas de monitoramento com cozinhas comunitárias implantadas					X	X	X	X	X			
1.3	Elaborar manual técnico sobre o Programa Bom Prato - Cozinhas comunitárias implantadas				X								
1.4	Elaborar manual de boas práticas na manipulação dos alimentos					X							
1.5	Realizar 1 encontro regionalizado sobre boas práticas em segurança alimentar e nutricional no SUAS											X	
2	Objetivo específico 2 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações, serviços e programas da Proteção Social Básica.												
2.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e benefícios vinculados à Proteção Social Básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Objetivo específico 3 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto aos serviços e programas da Proteção Social Especial.												
3.1	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade				X	X	X	X	X	X			
3.2	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local dos serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3	Apoiar localmente os municípios no trabalho social com famílias contribuindo para redução da ocorrência de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Objetivo específico 4 - Assessorar os municípios Pernambucanos quanto às ações da vigilância socioassistencial												
4.1	Atualizar o diagnóstico situacional dos municípios 184 Pernambucanos e do DEFN trimestral			X			X			X			X
4.2	Elaborar diagnósticos socioterritorial e diagnósticos temáticos sobre pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social		X			X			X			X	
4.3	Publicar boletim informativo sintético sobre a política de Assistência Social	X			X			X			X		
4.4	Sistematizar e analisar os dados do RMA do ano anterior							X					
4.5	Monitorar Indicadores Nacionais relacionados à Assistência Social do estado de Pernambuco									X			
4.6	Realizar reuniões de assessoria aos municípios pernambucanos e ao DEFN para execução local das ações de vigilância socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.7	Sistematizar os indicadores de trabalho infantil em Pernambuco						X						
4.8	Monitorar mensalmente os seguintes indicadores de gestão da Política de Assistencial: Status de preenchimento do RMA; metas prioritárias do cofinanciamento de benefícios eventuais; quantitativo de equipamentos e trabalhadores da rede socioassistencial ativos no CADSUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5	Objetivo específico 5 - Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle Social no âmbito do SUAS.												
5.1	Divulgar as ações do CEAS na rede mundial de computadores – WEB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2	Participar e apoiar a Articulação com Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3	Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar a atuação das Comissões e do Pleno do CEAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.4	Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e aos serviços socioassistenciais públicos e privados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.5	Realizar assessorias e orientações aos municípios pernambucanos e DEFN para execução local das ações de Controle Social do SUAS de acordo com as demandas geradas por estudos e documentos técnicos discutidos em Plenos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.6	Realizar evento para planejamento das ações do CEAS								X	X	X		

6	Assessorar os municípios Pernambucanos referentes a gestão dos Fundos municipais da Assistência Social e gestão de recursos oriundos dos Cofinanciamentos de Fundo a Fundo												
	Atualizar diagnóstico dos valores repassados de Cofinanciamento Fundo a Fundo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar reuniões de assessoria técnica às equipes dos municípios e DEFN prestando apoio técnico na forma de utilização e prestação de contas dos valores repassados do recurso Fundo a Fundo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar Encontro Estadual com as Equipes e Gestores Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social.										X		

11 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme legislação específica que rege as parcerias entre a Administração pública e as organizações da Sociedade Civil, o monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração deverão ser realizados pela Administração Pública, que poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias (Art. 58 § 1º e 3º da Lei 13.019/14), e ainda poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários, quando as parcerias tiverem vigência superior a 01 (um) ano. (art. 58 § 2º da Lei 13.019/14).

Ainda em observância à legislação vigente, conforme determina o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, em seu Art. 4º: *“A administração pública federal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.”*

Nesta esteira, a mesma normativa legal estabelece em seu CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I - Da comissão de monitoramento e avaliação, especialmente em seus Arts. 49 e 50, dispõem sobre os moldes nos quais a administração pública deve proceder com seu dever de monitorar e avaliar a execução por parte do Centro de Desenvolvimento e Cidadania. A este último, por sua vez, permanecerá seguindo seus princípios de primar pela transparência e a boa execução em fiel observância ao que preconiza o Edital e seus anexos, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela Administração.

12 – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A articulação nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e a intersetorialidade da política de assistência social dentro do Sistema Único da Assistência Social, assim como com as demais políticas é imprescindível.

Levando-se em conta que as questões sociais são multidimensionais e multifatoriais, resta clara a incompletude da Assistência Social enquanto política pública de proteção social com fins de atuação individualizada de modo a dirimir todos os entraves sociais vivenciados por seus usuários e operadores desta política.

A essência da Assistência Social se mantém no campo relacional e no desafio da provisão dos mínimos sociais. Entretanto, são diversas as dimensões que devem ser atendidas por esta política, para que de fato o cidadão possa ter supridas as suas necessidades. Assim sendo, só é possível pretender o atendimento integral das demandas dos usuários se a atuação for voltada à articulação e à intersetorialidade.

O Sistema Único da Assistência Social se apresenta como exemplo da necessidade de articulação. Nessa perspectiva, o próprio SUAS, para atender os diversos graus de

riscos e vulnerabilidades, se organiza por meio da divisão em proteções sociais básica e especial, sendo esta última, subdividida em Média e Alta Complexidades. Levando-se em conta que quanto maior o risco e a vulnerabilidade maior o nível de complexidade do atendimento. Assim é a articulação e a intersectorialidade dentro do próprio SUAS.

Diante o exposto e considerando que todas as ações devem ser planejadas e continuadas, guardando entre si, uma relação de complementaridade em face das finalidades de suas funções de proteção social, de defesa de direitos, controle e vigilância socioassistencial, é que se apresenta o presente Plano de Trabalho, a fim de que, alinhado aos objetivos do Projeto a ser executado, sejam atingidas as metas estabelecidas em sede de Termo de Referência.

Nesta perspectiva, o CDC delinea alguns aspectos importantes com fins de se garantir a construção da intersectorialidade:

1. Respeitar a horizontalidade nas relações entre os atores das políticas públicas.
2. Partilhar o entendimento de que todos são corresponsáveis pela proteção social quanto direito de cidadania.
3. Compreender as especificidades e objetivos de cada política, definindo campo de atuação e interfaces possíveis.

Assim sendo, entende-se que se trata de uma construção contínua e constante para que se materialize a articulação e a intersectorialidade, devendo-se estabelecer estratégias para sua concretização, pelo que se pretende direcionar a execução do presente projeto, prevendo a:

1. Sensibilização dos principais atores da rede socioassistencial com as demais políticas públicas correlacionadas com a Política de Assistência Social;
2. Criação de agenda para fomentar encontros e reuniões periódicas entre os atores da rede socioassistencial e os dos serviços e/ou políticas setoriais,
3. Estabelecimento de uma condução democrática entre as políticas Públicas correlatas;
4. Deliberar e registrar documentalmente as construções coletivas a fim de que sejam construídos fluxos e manuais de procedimentos e competências entre as políticas públicas correlacionadas;

Mediante o exposto, o Centro de Desenvolvimento e Cidadania se propõe a contribuir com essa construção, fomentando os momentos de discussão e constituição das ferramentas que irão viabilizar uma atuação integrada e funcional, a fim de garantir uma oferta qualificada aos usuários destas políticas.

13 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado pelo período de 12 meses a contar da data do repasse da primeira parcela prevista no cronograma de desembolso.

14 – DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DE CUSTOS DA EXECUÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
14.1	Pessoal	R\$ 3.314.117,28
14.2	Ajuda de Custo	R\$ 252.720,00
14.3	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 515.802,74
14.4	Material de Consumo	R\$ 52.197,20
14.5	Custos Indiretos	R\$ 366.000,00
TOTAL		R\$ 4.500.837,22

15 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.1 Pessoal

15.1.1 Salários Brutos

ITEM	FUNÇÃO	VALOR MEDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.1.1	COORDENADOR I	R\$ 5.233,34	5	12	R\$ 314.000,40
15.1.1.2	COORDENADOR II	R\$ 4.700,00	4	12	R\$ 225.600,00
15.1.1.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 3.833,34	15	12	R\$ 690.001,20
15.1.1.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.950,00	24	12	R\$ 849.600,00
15.1.1.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,00	1	12	R\$ 24.120,00
15.1.1.6	MOTORISTA	R\$ 2.791,00	2	12	R\$ 66.984,00
15.1.1.7	JOVEM APRENDIZ	R\$ 660,00	2	12	R\$ 15.840,00
SUBTOTAL		R\$ 22.177,68	53	12	R\$ 2.186.145,60

15.1.2 Encargos

ITEM	FUNÇÃO	VALOR MEDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.2.1	COORDENADOR I	R\$ 1.767,71	5	12	R\$ 106.062,60
15.1.2.2	COORDENADOR II	R\$ 1.587,56	4	12	R\$ 76.202,88
15.1.2.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 1.294,82	15	12	R\$ 233.067,60
15.1.2.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 996,44	24	12	R\$ 286.974,72
15.1.2.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 678,93	1	12	R\$ 8.147,16
15.1.2.6	MOTORISTA	R\$ 942,80	2	12	R\$ 22.627,20
15.1.2.7	JOVEM APRENDIZ	R\$ 222,93	2	12	R\$ 5.350,32
SUBTOTAL		R\$ 7.491,19	53	12	R\$ 738.432,48

15.1.3 Vale Refeição

ITEM	FUNÇÃO	VALOR MEDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
15.1.3.1	COORDENADOR I	R\$ 630	5	12	R\$ 37.800,00
15.1.3.2	COORDENADOR II	R\$ 630	4	12	R\$ 30.240,00
15.1.3.3	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	R\$ 630	15	12	R\$ 113.400,00
15.1.3.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 630	24	12	R\$ 181.440,00
15.1.3.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 630	1	12	R\$ 7.560,00
15.1.3.6	MOTORISTA	R\$ 630	2	12	R\$ 15.120,00
SUBTOTAL		R\$ 5.670,00	51	12	R\$ 385.560,00

15.1.3 Vale Transporte

ITEM	FUNÇÃO	VALOR MEDIO MENSAL	QTD	QTD. DE MESES	TOTAL EM 12 MESES
	JOVEM APRENDIZ	R\$ 165,80	2	12	R\$ 3.979,20
SUBTOTAL		R\$ 165,80	2	12	R\$ 3.979,20
TOTAL					R\$ 3.314.117,28

15.2 Ajuda de Custo

15.2.1 Diárias

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTDE. DE MESES	MÉDIA	TOTAL
15.2.1.1	Diárias para atividades fora do município sede do projeto	162	12	R\$ 130,00	R\$ 252.720,00
SUBTOTAL					R\$ 252.720,00

TOTAL

R\$ 252.720,00

15.3 Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

15.3.1 Locação de Veículo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.3.1.1	Locação de veículo (2 veículos x 12 meses)	12	R\$ 7.445,50	R\$ 89.346,00
SUBTOTAL				R\$ 89.346,00

15.3.3 Organização de Eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.3.3.1	Serviço de organização de eventos tipo encontro Estadual, em espaço climatizado e ou aberto para 800 pessoas, Telão de LED P3 medindo 4 x 2; Sonorização para evento com 800 pessoas; Iluminação cênica contendo 12 Parled e 04 Movings; Palco Praticável medindo 8 Largura x 5 Profundidade x B770,60 Altura; 02 Televisões para retorno de imagem para palco; Locação de 800 Cadeiras de acrílico para evento; Gride para Backdrop medindo 5 x 3; Aluguel de 02 Notebook; Coffe Break para 800 pessoas (04 tipos de salgado, 04 tipo de doces, 02 tipo de mini sanduiche, Salada de fruta, Bolos, refrigerante, sucos, café); Almoço para 800 pessoas (02 tipos de Proteinas, Salada crua, salada cozida, 02 tipos de Arroz, 02 tipos de Feijão, Macarrão, Farofa e purê, sobremesa tipo mousse ou pudim, sucos.); locação de móveis para lounge de palco contendo: 08 POLTRONAS (TIPO: POLTRONA	2	R\$ 102.725,13	R\$ 205.450,2600

	GIRATÓRIA NOVA TRENTON, POLTRONA GIRATÓRIA BRANCA PARA SALA, POLTRONA NOIR BRANCA, POLTRONA SWAN BRANCA COURO – EVIDENZE); 01 MESA DE CENTRO, 01 TAPETE DE CHÃO MEDINDO 3 X 2M			
15.3.3.4	Alimentação para reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS (40 pessoas)	12	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
SUBTOTAL				R\$ 225.610,26

15.3.4 Material Gráfico

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	TOTAL
	Bloco para Anotações - em papel offset, de 75g/m2, laranja, medindo 15,00x21,00mm	3000	R\$ 5,71	R\$ 17.130,00
15.3.4.1	Confecção de Crachá - medindo 10,0x15,0cm, com dois furos na parte superior e cordão em nylon branco com 80,0cm de comprimento e 2,5mm de espessura., em papel cartão reciclado 300g/m2, na em 4/0 cores	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
	PASTA - Simples, Em papel cartão, 180g/m2, Formato a4, Com elástico, Na cor branca	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
	Serviço de Confecção de banner - em lona night day, colorido, medindo 0,90x1,80m	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00

	Cartilha informativa, A4, 4X4 cores, 25 páginas, capa em papel couchè, e miolo em sulfite 75g.	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,0000
	MANUAIS TÉCNICOS, Tamanho A3 (aberto) – A4 (fechado) - Capa em Couchè Brilho 250g - 4x0, Miolo em offset 90g - 4x4. Acabamento: vinco e grampo no meio.	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,0000
	MANUAIS, Tamanho A3 (aberto) – A4 (fechado) - Capa em Couchè Brilho 250g - 4x4, Miolo em offset 90g - 4x4. Acabamento: vinco e grampo no meio.	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,0000
	Serviço de reprografia/ cópias e digitalização	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,0000
	PANFLETO 21A x 15L (Campanhas temáticas do Calendário Social) COLORIDO COM BRILHO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.)	16.600	R\$ 0,39	R\$ 6.474,0000
	FOLDER 02 DOBRAS Tamanho aberto: 210 x 297 mm (A4) · Material: Couché 150 g Brilho · Impressão: Cores, Frente e Verso	3.200	R\$ 2,69	R\$ 8.608,0000
SUBTOTAL				R\$ 52.796,0000

15.3.5 Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.3.5.1	Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica (Assessoria, Consultoria, Aluguel de Equipamentos, Aquisição de Passagens Aéreas) - Verba Mensal	12	R\$ 12.337,54	R\$ 148.050,48
SUBTOTAL				R\$ 148.050,48

TOTAL	R\$ 515.802,74
--------------	-----------------------

15.4 Material de Consumo

15.5.1 Combustível

ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.4.1	Combustível automotivo (L)	8000	R\$ 6,10	R\$ 48.800,00
SUBTOTAL				R\$ 48.800,00

15.5.2 Material de Escritório

ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.4.2	Verba Mensal para aquisição de material de escritório (ANETA ESFEROGRAFICA – NA COR AZUL/PRETA cx 50; FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX 48X50 MM ; CANETA MARCA-TEXTO AMARELACAIXACOM 12 UNID ; ARQUIVO MORTO TRADICIONAL PLÁSTICO; PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO, PRETO, AZUL) ; ENVELOPE PARA PAPEL A4 - CX 100 UNIDADES; ENVELOPE MEIO OFICIO - 100 UNIDADES; Tesoura Escolar 13cm Caixa C/ 60 UNIDADES; COLA BRANCA 90gramas; POSTIT - Bloco autoadesivo 50x50 neon cores c/250fls; Fita Crepe imobiliária/uso geral, 18mmx50m; Grampeador de Mesa 26/6 para 25 Folhas; Grampo Galvanizado Cis 26/06 Com 1.000 Um; Fita Dupla Face, Transparente, 19mm x 5m ; Pape+C97 Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, - 100 Folhas; Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 725 unidades; Clips Galvanizado Aço, 8/0, Caixa com 500 grs; Etiqueta Adesiva Branca Multiuso 22x55mm, 20 Unidades)	12	R\$ 283,10	R\$ 3.397,20
SUBTOTAL				R\$ 3.397,20
TOTAL				R\$ 52.197,20

15.6 Custos Indiretos

15.6.1 Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.6.1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	12	23.150,64	R\$ 277.807,68
SUBTOTAL				R\$ 277.807,68

15.6.2 Material de Consumo				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.6.2	Material de Consumo	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL				R\$ 6.000,00

15.6.3 Serviços Prestados por Pessoa física				
ITEM		QTD.	MÉDIA	TOTAL
15.6.3	Serviços Prestados Pessoa Física	12	R\$ 6.849,36	R\$ 82.192,32
SUBTOTAL				R\$ 82.192,32

TOTAL	R\$ 366.000,00
-------	----------------

TOTAL GLOBAL	R\$ 4.500.837,22
--------------	------------------

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá de forma bimensal, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
PARCELA	DEZ/2023	JAN/2025	MAR/2025	MAIO/2025	JUL/2025	SET/2025	TOTAL
VALOR	750.139,54	750.139,54	750.139,54	750.139,54	750.139,54	750.139,52	4.500.837,22

17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Recife, 19 de novembro de 2024.



Ana Nery dos Santos Melo
Diretora Presidente
Centro de Desenvolvimento e Cidadania

18. PARECER DO GESTOR DO CONVÊNIO (CONCEDENTE)

Aprovam-se os termos do presente Plano de Trabalho, seguindo os princípios de vantajosidade e economia e não causando nenhum dano ao erário público, uma vez que o valor global da parceria não sofreu nenhuma alteração.

19. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (GESTOR)

Recife, ____/____/____

Kamylla Godê de Vasconcelos
Gestor da Parceria

19 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (SECRETÁRIO EXECUTIVO)

Recife, ____/____/2024

Andreza Sônia Costa Pacheco Rodrigues
Secretário Executivo